





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

#### **EDITAL N. 33 / 2019 – CEAD/UFPI**

(Processo Seletivo Simplificado – Tutor bolsista CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, Gildásio Guedes Fernandes, em obediência às disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso III – Grupo 3), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial e a Distância CAPES/UAB/CEAD/UFPI para atuação no Curso de História (turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI), indicados adiante. O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

#### 1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Presencial e a Distância CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação junto ao Curso de Licenciatura em História/UAB/CEAD/UFPI, no acompanhamento das atividades acadêmicas discentes, em conformidade com as orientações do respectivo curso e calendário acadêmico.
- 1.2 Será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD / UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes, conforme indicadas no Cronograma de execução do presente Edital (Anexol).
- 1.3 Os candidatos classificados, quando convocados, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina. A referida capacitação ocorrerá em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br conforme cronograma de execução do presente Edital (**Anexol**).

#### 2 DASVAGAS- CADASTRO DE RESERVA

- 2.1 O cadastro de reserva destina-se exclusivamente ao Curso de História/CEAD/ UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios de atuação do Curso (**Anexo II**).
- 2.2 O cadastro de reserva para tutoria presencial dar-se-á por ordem de Classificação e existência de turmas no Polo de atuação do Curso de História/CEAD/UFPI (**Anexo II**), em ordem decrescente de classificação.
- 2.3 O cadastro de reserva de tutoria a distância dar-se-á por ordem decrescente de classificação.
- 2.4 A convocação dar-se-á conforme a necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação do edital.

#### 3 DASINSCRIÇÕES

- 3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico historiacead@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo <u>arquivo único</u>. Junto a isso, o link funcional do Currículo Lattes atualizado no corpo da mensagem e o link da vídeo aula do candidato, disponível no Youtube, no canal do candidato ou do curso por ele indicado. O tempo da aula será de no mínimo 20 minutos, abordando o tema: **Teorias da História**. O envio deve ser realizado a partir da **0h00min do dia 06/01/2020** até as **23h59min do dia 16/01/2020**
- 3.2 Tanto o <u>assunto</u> do e-mail de inscrição quanto o nome do <u>arquivo único</u> anexo deverão ser identificados na ordem: **CPF e nome completo do candidato**.
- 3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou, então, somente CNH válida); **(b)** vídeo aula disponível na plataforma Youtube; **(c)** Plano de Aula referente à aula; **(d)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória dos títulos, que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo IV).
- 3.4 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado: (a) candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n. 02/2014 (CAPES/CNPq) e Portarias n. 183/2016, n. 15/2017, n. 39/2017 e 102/2019 CAPES/UAB, que tratam das regras de permissão do recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições de fomento, inclusive mestrandos, doutorandos, pós-doutorandos e ex bolsistas com pendências junto à CAPES; (b) candidatos que apresentam pendências junto à UAB / CEAD / UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no Item 5 deste Edital.
- 3.5 O candidato poderá concorrer exclusivamente para a vaga de tutor a distância ou tutor presencial.
- 3.6 É vetada a inscrição do mesmo candidato para tutoria presencial em mais de um Polo (**Anexo II**).

- 3.7 O candidato que se inscrever para **tutor a distância** deverá residir na cidade de Teresina-PI ou na região da mesma, estando o seu domicílio numa distância de, no máximo, 50km da capital. Neste último caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do tutor a distância da sua residência para a Sede da Coordenação do Curso de História/CEAD/UFPI, a fim de desenvolver as atividades previstas nas atribuições do tutor a distância (Item 7.1), de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso de História/CEAD/UFPI, é de inteira responsabilidade do tutor.
- 3.8 O candidato que se inscrever para **tutor presencial** deverá residir na cidade do Polo para o qual concorre (**Anexo II**) ou na região da mesma, estando o seu domicílio numa distância de, no máximo, 50km da cidade do Polo de Apoio Presencial para o qual se inscrever. Neste último caso, ressalta-se que o custeio do deslocamento do tutor presencial da sua residência para a Sede do Polo, a fim de desenvolver as atividades previstas nas atribuições do tutor presencial (Item 7.2), de acordo com o planejamento do calendário definido pela Coordenação do Curso de História/CEAD/UFPI, é de inteira responsabilidade do tutor.
- 3.9 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.
- 3.10 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo e de micro aula, cuja classificação dar-se-á por tipo de tutoria, a distância ou presencial, e por polo de atuação (específico para tutoria presencial), obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na Tabela constante no **Anexo IV** da tabela de pontos para avaliação da prova didática. O tempo da aula será de no mínimo 20 minutos, abordando o tema: **Teorias da História**. A bibliografia sobre o tema fica a critério do candidato.
- 4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:
- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 Estatuto do Idoso:
- b) Maior pontuação em experiência no Ensino Superior EaD;
- c) Maior pontuação obtida na prova didática;
- 4.3 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato terá o prazo (**Anexo I**) para a interposição de recurso, via formulário específico (**Anexo V**), efetuada exclusivamente por e-mail para o endereço **historiacead@gmail.com.** O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser devidamente preenchido e submetido, seguindo as mesmas orientações dos **subitens 3.1 e**

- 3.2 do Edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.
- 4.4 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita através da página eletrônica do CEAD / UFPI (http://www.cead.ufpi.br), atendendo aos eventos / datas do Cronograma de execução do presente Edital (**Anexo I**).

### 5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO / PROJETO / CURSO

- 5.1 Para participar do programa UAB/Projeto/Curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- Ser graduado conforme a portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 do Ministério da Educação, em Licenciatura em História e ter, no mínimo, pós-graduação Lato Sensu concluída;
- c) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, segundo a portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 do Ministério da Educação.
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial, quando necessário, conforme preconizado nas Atribuições do Tutor descritas no Item 7 e ainda de acordo com as orientações da Coordenação do Curso.
- e) Não receber nenhuma bolsa financiada pela CAPES, inclusive mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos.

**Nota**: O deslocamento do Tutor a distância aos Polos, bem como o deslocamento do tutor presencial do Polo para a Sede da Coordenação do Curso de História/CEAD/UFPI, caso necessário, para o desenvolvimento de atividades de capacitação e/ou formativas, poderá ser provido pelos recursos do Projeto/Curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

#### 6 DOS VALORES

- 6.1 A atividade de tutor tem caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007 e nas Portarias n. 183/2016, n. 15/2017 e 139/2017 CAPES/UAB. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função, ou seja, no desenvolvimento de atividades de tutoria e não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa da CAPES.
- 6.2 O tutor que não estiver atendendo às demandas de suas atribuições (item 7) poderá ser substituído a qualquer tempo pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- **Nota 1**: Conforme a instrução normativa 02/2017 DED/CAPES, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto / Curso.
- Nota 2: A condição de bolsista para participação no programa UAB / Projeto / Curso não

gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB / CAPES / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

#### 7 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

#### 7.1 São atribuições do Tutor a Distância:

- a) Exercer suas funções conforme determinado pela coordenação do curso;
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes:
- f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino:
- h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais no SIGAA;
- k) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e, quando for necessário, durante os encontros presenciais no Polo;
- I) Orientar os alunos do curso, por meio de e-mails quanto ao uso da Plataforma de atividades SIGAA/UFPI, no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- m) Manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

#### 7.1 São atribuições do Tutor Presencial:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso:
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino:
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais;
- j) Interagir com os demais tutores, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo:
- k) Orientar os alunos do curso quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem SIGAA

no desenvolvimento das atividades acadêmicas;

- I) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- m) Manter comunicação regular durante a semana com os alunos, Tutores a distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- n) Participar de encontros presenciais (obrigatórios), tais como seminários, avaliações, reuniões com a Coordenação do Curso de História/CEAD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da CEAD/Teresina(PI);
- p) Colaborar na viabilização das atividades/cursos realizados no Polo de Apoio Presencial;
- q) Manter informadas a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

**Nota**: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima, por parte do tutor bolsista, implicará imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

#### 8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

- 8.1 Para o recebimento da bolsa, o Tutor deverá, obrigatoriamente:
- a) Atender às exigências da Portaria n 183/2016 CAPES e Leis n. 11.273/2006 e n. 11.502/2007.
- b) Ter participado integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso (a ser ofertada / realizada pela Coordenação do Curso).
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função, conforme item 7.

# 9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital, cujo descumprimento implicará em sua eliminação.
- 9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, conforme planejado pelo curso, tendo em vista a modalidade de oferta dos Cursos UAB no âmbito da UFPI.
- 9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação

disposta no Edital.

- 9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do tutor, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.
- 9.6 O candidato, caso haja necessidade por parte da Direção do CEAD e da Coordenação do Curso, poderá migrar da função de tutor presencial para tutor a distância e vice-versa, de acordo com a demanda do CEAD e do Curso, mediante anuência do candidato.
- 9.7 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após o Seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento das atividades inerentes a função), observando-se as disposições legais.

Teresina, 18 de dezembro de 2019.

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador Geral UAB/UFPI

# EDITAL N. 33 / 2019 – UFPI / CEAD ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Publicação do Edital*	18 / 12 /2019
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail	02 a 16 / 01 / 2020
Resultado da homologação das inscrições	20 / 01 / 2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	21 / 01 / 2020
Resultado da interposição dos recursos	22 / 01 / 2020
Análise da vídeo aula	23 a 24/01/2020
Resultado da análise das vídeo aulas	27/01/2020
Interposição de recursos em relação à nota das vídeo aulas	28/01/2020
Resultado da Interposição dos resultados	29/01/2020
Resultado da análise de currículo	31 / 01 /2020
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	03 / 02 / 2020
Resultado da interposição de recursos	04 / 02 /2020
Resultado Final	05 / 02 /2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário.

# EDITAL N. 33 / 2019 – UFPI / CEAD ANEXO II – POLOS DE ATUAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

ORDEM	POLO	VAGAS DE TUTORIA
1.	Castelo do Piauí	Cadastro de reserva
2.	Corrente	Cadastro de reserva
3.	Esperantina	Cadastro de reserva
4.	Floriano	Cadastro de reserva
5.	Inhuma	Cadastro de reserva
6.	Jaicós	Cadastro de reserva
7.	Redenção do Gurgueia	Cadastro de reserva
8.	Santa Cruz do Piauí	Cadastro de reserva
9.	São José do Peixe	Cadastro de reserva
10.	Uruçuí	Cadastro de reserva

# EDITAL N. 33 / 2019 – UFPI / CEAD ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Observação:** Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do candidato, que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu,		
Domiciliado (a)		
telefone residencial: ( )	, celular: ( )	
RG:	, CPF:	e e-mail:
	, venho requerer minha inscrição	no Processo Seletivo
Simplificado para a função o	de Tutor, conforme Edital em epígrafe.	
( ) TUTOR A DISTÂNCIA	4	
( ) TUTOR PRESENCIAL	L - Polo de apoio presencial pleiteado:	
	um tipo de bolsa financiada pela CAPES e que ap ia no curso de graduação em História.	resento disponibilidade
	Nestes termos, Peço deferimento.	
Localeda	ata:	_
_	Assinatura do Candidato	

#### EDITAL N. 33 / 2019 – UFPI / CEAD ANEXO V – BAREMA / TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Orde m	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtido s
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	40	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	20	
04	Especialização (máximo de 1 curso)	10	5	10	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por trabalho, máximo de cinco)	2		10	
07	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4	
08	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		2	8	
09	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	0,5		2	
10	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4	
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28	
12	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		5	20	
14	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)		3	12	
15	Participação na Reunião com os avaliadores do INEP/MEC para Reconhecimento do Curso de História CEAD/UFPI		10	10	
16	Coordenação de Eventos na área de História em cursos a distância		2	10	
17	Participação em eventos internacionais, nacionais e regionais em AED		2	10	
18	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de quatro anos)		1	5	
19	Experiência como tutor de educação a distância por ano		1	5	

# ANEXO V – ANÁLISE DA PROVA DIDÁTICA (Aula filmada – 30 minutos)

Orde m	CRITÉRIOS	Pontuaçã o prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento histórico sobre o conteúdo da disciplina escolhida, demonstrando erudição, dialogando com autores clássicos e atuais da história e historiografia.	2	
02	Comunicação visual: a vídeo aula consegue explicar o conteúdo da disciplina de maneira coerente, compreensiva e agradável? Apresenta um fio condutor? O candidato se apresentou, anunciou a disciplina e apresentou o tema da aula?	1	
03	Inovação: a vídeo aula é inovadora, atraente e criativa na forma de abordar os assuntos da disciplina de História?	1	
04	Pesquisa: a vídeo aula demonstra que houve pesquisa para a elaboração da aula de História? Autores clássicos foram citados?	1	
05	Estética: a vídeo aula adequa-se ao formato on-line?	1	
06	Edição: a vídeo aula demonstra que houve trabalho de edição com qualidade ou é mera colagem aleatória de imagens e filmagens sem qualidade? Há na edição os créditos da UFPI e do CEAD?	1	
07	Exploração: a vídeo aula apresenta aprofundamento do tema na esfera da disciplina escolhida? Aponta implicações históricas nos dias atuais?	1	
08	Ética: a vídeo aula assume compromisso ético com os personagens sociais e o cumpre até o final? Se houve entrevistas, há postura adequada com os entrevistados? O candidato evitou anacronismos, generalizações e juízos de valor?	1	
09	Trilha sonora e efeitos visuais: a trilha é adequada às imagens e ao assunto de História? É capaz de ambientar os personagens?	1	

# ANEXO VI – TABELA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA DA DISCIPLINA

Orde m	Descrição	Pontuaç ão prevista	Pontos Obtidos
01	Sistematização do conteúdo programático conforme a ementa da disciplina	2	
02	Elaboração dos objetivos (claros, precisos e exequíveis)	2	
03	Adequação das aulas à metodologia da educação a distância	2	
04	Questões para os fóruns virtuais	1	
05	Indicação de vídeo aulas (roteiro, conteúdo, animações, interatividade)	1	
06	Forma de avaliação criativa e inovadora	1	
07	Seleção de textos (bibliografia atualizada e qualidade	1	

# EDITAL N. 33 / 2019 – UFPI / CEAD ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato:
CPF:
FASE DO RECURSO:
( ) Indeferimento da inscrição
( ) Resultado da análise de currículo
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:
Data:/
Assinatura do Candidato